



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

Itens 1 à 8 - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

08 (oito) veículos tipo pick-up cabine simples novos (0 km) ano/modelo 2019/2019 ou superior, com capacidade mínima de 02 (dois) lugares.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. MOTOR

- 2.1.1. Cilindrada mínima: 1.300 cm³;
- 2.1.2. Potência mínima: 85cv;
- 2.1.3. Capacidade mínima do tanque de combustível: 49 litros;
- 2.1.4. Combustível: flex (gasolina e etanol);
- 2.1.5. Cilindros: 4 em linha(mínimo);
- 2.1.6. Sistema de injeção eletrônica.

2.2. COR: Branca.

2.3. PNEUS E RODAS

- 2.3.1. Rodas no mínimo aro 14”;
- 2.3.2. Roda de reserva (estepe) com pneu.

2.4. TRANSMISSÃO

- 2.4.1. Acionamento mecânico manual com o mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré.

2.5. FREIOS

- 2.5.1. Freio ABS com EBD;

2.6. SISTEMA ELÉTRICO

- 2.6.1. Sistema 12 V;
- 2.6.2. Bateria de 12 v e amperagem compatível com o veículo, selada e livre de manutenção.

2.7. DIREÇÃO

Tipo: hidráulica;

2.8. CHASSIS

Distância entre eixos mínima de 2.669 mm.





DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

2.9. ACESSÓRIOS

- 2.9.1. Airbag no mínimo duplo frontal;
- 2.9.2. Ar condicionado;
- 2.9.3. Protetor de caçamba;
- 2.9.4. Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação;
- 2.9.5. Cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura e pré-tensionadores;
- 2.9.6. Jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

3. GARANTIA

- 3.1. O prazo de garantia oferecido deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contado da data de recebimento;
- 3.2. Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto;

4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Sede do Semae, sito à Travessa da Saudade, sem nº, Bairro Alto, Piracicaba-SP. Das 07h às 10h30min e das 12h às 15h30min, de segunda à sexta feira;
- 4.2. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 4.3. Os veículos serão recebidos por servidores a serem indicados para o ato de recebimento, na seguinte forma: Provisoriamente, dentro do prazo de até 01 (um) dia, contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade dos veículos e consequente aceitação, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo final de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1. Deverá ser entregue com o veículo o catálogo de peças edição atualizada e o(s) manual(is) de operação e manutenção;
- 6.2. Durante o prazo de garantia do veículo, todos os serviços deverão ser realizados em uma oficina autorizada do fabricante localizada no município de Piracicaba. Caso



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)**

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP
Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

contrário todas as despesas com o deslocamento de veículos (quilometragem, pedágio) ou de pessoal autorizado (inclusive despesas de hospedagem e alimentação, caso haja necessidade), serão custeados pela **CONTRATADA**;

- 6.3. O veículo ofertado deverá permitir que o primeiro emplacamento seja feito em nome do SEMAE de Piracicaba, não havendo registro anterior em outro nome algum;
- 6.4. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado no município de Piracicaba.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Armando José Benedetti".

Armando José Benedetti
Chefe da Divisão de Oficina e Transportes

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Letícia dos Santos Santiago".

Letícia dos Santos Santiago
Chefe do Setor de Oficina





Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

Item 9 - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

01 (um) veículo tipo sedan médio novo (0 km) ano/modelo 2019/2019 ou superior, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. MOTOR

- 2.1.1. Cilindrada mínima: 1.500 cm³;
- 2.1.2. Potência mínima: 106cv (gasolina) e 111cv (etanol);
- 2.1.3. Capacidade mínima do tanque de combustível: 46 litros;
- 2.1.4. Combustível: flex (gasolina e etanol);
- 2.1.5. Cilindros: 4 em linha(mínimo);
- 2.1.6. Sistema de injeção eletrônica.

2.2. COR: Branca.

2.3. PNEUS E RODAS

- 2.3.1. Pneus radiais sem câmara medidas mínima 185 / 60 - R15;
- 2.3.2. Roda de reserva (estepe) com pneu.

2.4. TRANSMISSÃO

- 2.4.1. Acionamento mecânico manual com o mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré ou transmissão automática.

2.5. FREIOS

- 2.5.1. Freio ABS com EBD;

2.6. SISTEMA ELÉTRICO

- 2.6.1. Sistema 12 V;
- 2.6.2. Bateria de 12 v e amperagem compatível com o veículo, selada e livre de manutenção.

2.7. CAPACIDADE DE CARGA

- 2.7.1. Capacidade de carga do porta molas de no mínimo 510 litros;

2.8. DIREÇÃO

Tipo: elétrica progressiva;





Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

2.9. CHASSIS

Distância entre eixos mínima de 2.600 mm.

2.10. ACESSÓRIOS

- 2.10.1. Ar condicionado quente e frio;
- 2.10.2. Sistema de alarme com acionamento remoto;
- 2.10.3. Airbag no mínimo duplo frontal;
- 2.10.4. Faróis de neblina dianteiro e lanterna de neblina;
- 2.10.5. Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação;
- 2.10.6. Desembaçador traseiro;
- 2.10.7. Travamento elétrico e remoto das 5 (cinco) portas;
- 2.10.8. Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- 2.10.9. Sistema de som original com rádio AM/FM que permita conexão bluetooth e possua entrada USB;
- 2.10.10. Computador de bordo;
- 2.10.11. Cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura e pré-tensionadores;
- 2.10.12. Cinto de segurança traseiro automático de 3 (três) pontos para os 3 (três) passageiros;
- 2.10.13. Jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

3. GARANTIA

- 3.1. O prazo de garantia oferecido deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contado da data de recebimento;
- 3.2. Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto.

4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Sede do Semae, sito à Travessa da Saudade, sem nº, Bairro Alto, Piracicaba-SP. Das 07h às 10h30min e das 12h às 15h30min, de segunda à sexta feira;
- 4.2. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 4.3. Os veículos serão recebidos por servidores a serem indicados para o ato de recebimento, na seguinte forma: Provisoriamente, dentro do prazo de até 01 (um) dia, contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade dos veículos e consequente aceitação, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

Sedam Presidente

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo final de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1. Deverá ser entregue com o veículo o catálogo de peças edição atualizada e o(s) manual(is) de operação e manutenção;
- 6.2. Durante o prazo de garantia do veículo, todos os serviços deverão ser realizados em uma oficina autorizada do fabricante localizada no município de Piracicaba. Caso contrário todas as despesas com o deslocamento de veículos (quilometragem, pedágio) ou de pessoal autorizado (inclusive despesas de hospedagem e alimentação, caso haja necessidade), serão custeados pela **CONTRATADA**;
- 6.3. O veículo ofertado deverá permitir que o primeiro emplacamento seja feito em nome do SEMAE de Piracicaba, não havendo registro anterior em outro nome algum;
- 6.4. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado no município de Piracicaba.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2019

Armando José Benedetti
Chefe da Divisão de Oficina e Transportes

Letícia dos Santos Santiago
Chefe do Setor de Oficina





Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

Item 10 - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

01 (um) veículo tipo sedan novo (0 km) ano/modelo 2019/2019 ou superior, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. MOTOR

- 2.1.1. Cilindrada mínima: 1.300 cm³;
- 2.1.2. Potência mínima: 85cv;
- 2.1.3. Combustível: flex (gasolina e etanol);
- 2.1.4. Cilindros: 4 em linha(mínimo);
- 2.1.5. Sistema de injeção eletrônica.

2.2. COR: Branca.

2.3. PNEUS E RODAS

- 2.3.1. Pneus radiais sem câmara medidas mínima 185 / 60 - R15;
- 2.3.2. Roda de reserva (estepe) com pneu.

2.4. TRANSMISSÃO

- 2.4.1. Acionamento mecânico manual com o mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré ou automático

2.5. FREIOS

- 2.5.1. Freio ABS com EBD;

2.6. SISTEMA ELÉTRICO

- 2.6.1. Sistema 12 V;
- 2.6.2. Bateria de 12 v e amperagem compatível com o veículo, selada e livre de manutenção.

2.7. CAPACIDADE DE CARGA

- 2.7.1. Capacidade de carga do porta molas de no mínimo 440 litros;

2.8. DIREÇÃO

Tipo: hidráulica;





Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)
Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP
Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

2.9. CHASSIS

Distância entre eixos mínima de 2.450 mm.

2.10. ACESSÓRIOS

- 2.10.1.** Ar condicionado quente e frio;
- 2.10.2.** Sistema de alarme com acionamento remoto;
- 2.10.3.** Airbag no mínimo duplo frontal;
- 2.10.4.** Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação;
- 2.10.5.** Desembaçador traseiro;
- 2.10.6.** Travamento elétrico e remoto das 5 (cinco) portas;
- 2.10.7.** Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- 2.10.8.** Cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura e pré-tensionadores;
- 2.10.9.** Cinto de segurança traseiro automático de 3 (três) pontos para os 3 (três) passageiros;
- 2.10.10.** Jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

3. GARANTIA

- 3.1.** O prazo de garantia oferecido deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contado da data de recebimento;
- 3.2.** Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto;

4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1.** Os veículos deverão ser entregues no pátio da Sede do Semae, sito à Travessa da Saudade, sem nº, Bairro Alto, Piracicaba-SP. Das 07h às 10h30min e das 12h às 15h30min, de segunda à sexta feira;
- 4.2.** A entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 4.3.** Os veículos serão recebidos por servidores a serem indicados para o ato de recebimento, na seguinte forma: Provisoriamente, dentro do prazo de até 01 (um) dia, contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade dos veículos e consequente aceitação, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo final de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP

Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1. Deverá ser entregue com os veículos os catálogos de peças edição atualizada e o(s) manual(is) de operação e manutenção;
- 6.2. Durante o prazo de garantia do veículo, todos os serviços deverão ser realizados em uma oficina autorizada do fabricante localizada no município de Piracicaba. Caso contrário todas as despesas com o deslocamento de veículos (quilometragem, pedágio) ou de pessoal autorizado (inclusive despesas de hospedagem e alimentação, caso haja necessidade), serão custeados pela **CONTRATADA**;
- 6.3. O veículo ofertado deverá permitir que o primeiro emplacamento seja feito em nome do SEMAE de Piracicaba, não havendo registro anterior em outro nome algum;
- 6.4. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado no município de Piracicaba.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2019


Armando José Benedetti
Chefe da Divisão de Oficina e Transportes


Letícia dos Santos Santiago
Chefe do Setor de Oficina



